



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 283220259187

SEXTA, 11 DE JULHO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO Nº 2832

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA

Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal Nº 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 067/2025	2
DECRETO Nº 073/2025	3
DECRETO Nº 074/2025	5
Portaria Nº 423/2.025	6
Edital de Convocação nº 054/2025	7

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

283220259187

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 056/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 04/08/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 04/08/2025.

Objeto: Registro de preços para contratação futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para atendimento das demandas de todas as secretarias da Administração Municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

3002314822892819156



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
 www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 073/2025

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, das outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral de saúde	
498	986	3.3.90.30	Material de consumo	140.000,00
000	1021	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	617.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		07	SEC. ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
000	1647	3.3.90.30	Material de consumo	140.000,00
Ft	Fc	1236112472047	Transporte escolar	
000	2027	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112372037	Manutenção da farmácia básica/hospitalar	
303	1224	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	240.000,00
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
303	1374	3.3.90.30	Material de consumo	230.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300
 CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67
 www.cidadegaucha.pr.gov.br

303	1425	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	120.000,00
303	1477	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	70.000,00
Ft	Fc	1030212742070	Consórcio intergestores Paraná Saúde	
303	1483	3.3.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	26.000,00
		07	SEC. ED., CULTURA E ASS. UNIVERSITÁRIOS	
		07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
102	1565	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	38.000,00
102	1633	3.1.90.13	Contribuições patronais	39.000,00
102	1670	3.3.90.30	Material de consumo	113.000,00
102	1823	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	95.000,00
102	1908	3.3.90.40	Serv. de tecnologia da informação e comunicação – PJ	29.000,00
102	1923	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	73.000,00
Ft	Fc	1236512492049	Manutenção dos centros de educação infantil	
102	2133	3.1.90.13	Contribuições patronais	124.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-000 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 074/2025

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, e da outras providências.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 18, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2024, no montante de R\$116.437,91 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e setecentos e noventa e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
3893	3033	3.3.90.93	Indenizações e restituições	16.437,91
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ PAB atenção básica	
3494	3034	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2024, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 11 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 423/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Cristiane Antonia Camilo – Arquiteta** a ser usufruído no período de 14 de julho de 2025 a 28 de julho de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2016/2017

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMpra-se, Publique-s, Registre-se e Arquive-se:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de julho de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Edital de Convocação nº 054/2025

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Públicos realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 01/2023.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena, Prefeito Municipal** de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público - Nº 003/2023 homologado pelo Decreto nº 134/2023.

Resolvo:

Art.1º – Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado (a) s em Concurso Público acima mencionado conforme segue, a saber:

- Operador de Máquinas Pesadas:

Dorival da Silva Barrozo.

Art.2º – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino K.de Oliveira nº2394, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- a) Xerox: Cédula de Identidade –RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento;
- c) Xerox: Cert.de Nascimento dos filhos, CPF, RG, Atestado de Vacina (menores de 21 anos);
- d) Atestado de Saúde Física e Mental, exame laboratoriais
- e) Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum);
- f) Carteira Profissional, Nº Pis/Pasep;
- g) Xerox: Comprovante de Residência;
- h) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- i) Xerox: Certidão de Reservista (Homem);
- j) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital de Abertura;
- k) Abertura de conta: Ag.Cx. Econ. Federal - conta salário –op.37 – 01 foto 3 x 4;.
- l) Para o cargo de Motorista: Carteira de habilitação atualizada, conf.Edital de Abertura.

Art.3º – Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para o comparecimento do (a)s candidato (a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.

Art.4º - O Presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 11 de julho de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal